

LEI Nº. 1536/PMF/18

DE 13 DE JULHO DE 2018.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO, 13/07/2018  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**“REVOGA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL REALIZADA AO INSTITUTO PAULO FREIRE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA-ME E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**


**A CÂMARA DE FIRMINÓPOLIS APROVA E EU PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica o Município de Firminópolis, Estado de Goiás, através de seu Poder Executivo Municipal, autorizado a **REVOGAR LEI nº 1.531/PMF/2017 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017** que dispõe sobre a **DOAÇÃO** de área pública municipal para a empresa: **INSTITUTO PAULO FREIRE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ – 22.174.663/0001-65.**

**Art. 2º** – Com fulcro nas razões da Recomendação contida em Of. nº. 172/2018-PJF oriunda do Ministério Público do Estado de Goiás, a empresa donatária se encontra impedida de ofertar cursos superiores ante ausência de licença junto ao MEC, razão que frustrou-se o objeto da lei que doou imóvel público.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2018.**

  
**JORGE JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito